




**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 26/11/21  
Por ser verdade firmo o presente.  
  
Funcionário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.081 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.018/2020, no valor de **RS 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.		
Unidade	005	Cultura.		
Função	13	Cultura.		
Sub-Função	392	Difusão Cultural.		
Programa	0011	Cultura Viva.		
Atividade	2921	<b>PROJETO NATAL PANTANEIRO.</b>		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS Valor</b>
33.90.39.00.00.00		Outros Serviços – Pessoa Jurídica	1.24.000000	300.000,00
			<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	
Unidade	005	Cultura.	
Função	13	Cultura.	
Sub-Função	392	Difusão Cultural.	





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Programa	0011	Cultura Viva.		
Atividade	2922	<b>PROJETO XARAIÉS PELAS ÁGUAS DO PANTANAL.</b>		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS Valor</b>
33.90.30.00.00.00		Material de Consumo	1.24.000000	5.000,00
33.90.36.00.00.00		Outros Serviços – Pessoa Física	1.24.000000	46.000,00
33.90.39.00.00.00		Outros Serviços – Pessoa Jurídica	1.24.000000	69.000,00
<b>Total</b>				<b>120.000,00</b>

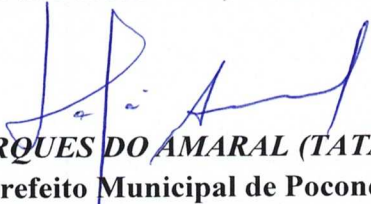
**Art. 2º** Para amparar os créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação de repasses da Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer, conforme detalhamento:

<b>Recurso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor RS</b>
MT Afluentes	1.24.000000	420.000,00

**Art. 3º** Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.017/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.878/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 26 de novembro de 2021.

  
**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**  
**Prefeito Municipal de Poconé**